## **LEI Nº 406, DE 23 DE ABRIL DE 2004.**

## Autoriza a abertura de créditos adicionais, do tipo especial.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo especial, acrescentando ao orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

	2	-EXECUTIVO	
	2.08	-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTUR	A
	2.08.2	-Educação Infantil	
	12	-Educação	
	12.365	- Educação Infantil	
	12.365.1205	-Atendimento ao Pré-Escolar	
	12.365.1205.205	9 - Manutenção das Atividades do Pré- Escolar	
	3.1.90.11	-Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
	3.1.90.11.01	228 - Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	22.400,00
	3.1.90.13	-Obrigações patronais	
	3.1.90.13.01	229 - Obrigações Patronais-Pessoal Civil	4.900,00
	3.1.90.16	230 - Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	1.000,00
	3.3.9	231 - Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.36	232- Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	2.000,00
	3.3.90.39	233- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica	1.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
	4.4.90.52.02	234 - Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	2.000,00
2	2.09	SEC MUN SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
2	.09.3	Fundo Municipal de Saúde	
1	0	Saúde	
1	0.301	Vigilância Sanitária	
1	0.301.1006	Vigilância Sanitária/Epidemiológica	
1	0.301.1006.2051	Manutenção Vigilância Sanitária	
4	.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
4	.4.90.52.02		2.000,00
1	0.301.1006.2060	Manutenção Vigilância Epidemiológica	

3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
	$\boldsymbol{\mathcal{E}}$	
	236 Venc. Vantagens Fixas- Pessoal Civil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
3.1.90.13.01	237 - Obrigações Patronais-Pessoal Civil	2.950,00
3.1.90.16	238 - Outras desp. Variáveis-Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30	239 - Material de Consumo	5.500,00
3.3.90.36	240 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	300,00
3.3.90.39	241 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridi	4.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material Permanente	
4.4.90.52.02	242 - Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	7.000,00
2.10	SEC. MUN DE AGRIC. COM E INDUSTRIA	
2. 10.2	Divisão e Abastecimento	
20	Abastecimento	
20.601	Promoção da Produção Vegetal	
20.601.2002	Apoio ao Produtor Rural	
20.601.2002.2061	Aquisição de Equipamentos Agrícolas-PRONAF	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.02	243 - Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	13.000,00
	TOTAL	
92.050,00		

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

2	- EXECUTIVO						
2.08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
2.08.2	- Educação Infantil						
12	- Educação						
12.365	- Educação Infantil						
12.365.1204	- Atendimento a Creche						
12.365.1204.1012 - Construção de Creche Educacional							
4.4.90.51-02	- Obras e Instalações Domínio						
	PatrimonialR\$ 19.900,00						
2.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL						
2.09.3	- Fundo Municipal de Saúde						
10	- Saúde						
10.301.	<ul> <li>Atenção Básica</li> </ul>						
10.301.1002.	<ul> <li>Atendimento Básico de Saúde</li> </ul>						

10.301.1002.1014	10.301.1002.1014 - Construção de Prédio para Saúde						
4.4.90.51	- Obras e In	stalações					
4.4.90.51.02	173	Obras	e	Instalações	Domínio		
Patrimoni	al	R\$ 70.000,	00				
2.10	- SECRETARIA INDUSTRIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA	COM. E		
2.10.1	- Divisão de Estra	das					
26	- Transporte						
26.782.	<ul> <li>Transporte Rodo</li> </ul>	oviário					
26.782.2604	- Conservação de l	Estradas Vicina	iis				
26.782.2604.1017	- Aquisição de Ve	ículos/Caminhã	io				
4.4.90.52	Equipamentos		(	2	Material		
Permanente							
Total				.R\$92.050,00			

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, vinte e dois de abril de 2004.

Dorival Farias Barros Prefeito Municipal